



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

EDITAL N.º ED-CMPV/2019/3

**PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO COMÉRCIO A
RETALHO NÃO SEDENTÁRIO**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o dever de publicitar o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito.

Assim e nos termos previstos nº 1 do artigo 98º, do CPA, TORNA-SE PÚBLICO que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 31 de dezembro de 2018 e no uso da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento do projeto de Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação deste edital, no sítio de internet deste Município, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração do mencionado projeto de Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada e número de identificação fiscal.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues, entre as 08h30 e as 16h30, ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 03 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Tibério Manuel Faria Dinis